

Processo: 7725/2017
Tipo: Projeto de Lei: 197/2017
Área do Processo: Legislativa
Data e Hora: 03/07/2017 15:17:01
Procedência: Sandro de Menezes Parrini
Assunto: Denomina "Mário Tozzi", a Praça localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no bairro Tabuazeiro em Vitória.

SANDRO
PARRINI
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

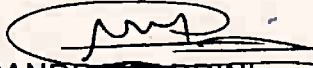
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	01	<i>Opulência</i>

Denomina "Mário Tozzi", a Praça localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no Bairro Tabuazeiro em Vitória.

Art. 1º. Fica denominada "Mário Tozzi", a Praça localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no trecho que compreende a Pizzaria Ted's Chippy com o Recreio dos Olhos, no Bairro Tabuazeiro em Vitória-ES.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de junho de 2017.


SANDRO PARRINI
VEREADOR - PDT

Sandro Parrini
Vereador - PDT
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
Processo	Folha	Rubrica
1725	02	<i>[Assinatura]</i>



Assim sendo, peço a colaboração dos colegas Vereadores votando pela aprovação da matéria.

Palácio Atílio Vivácqua, 29 de junho de 2017.

[Assinatura]
SANDRO PARRINI
 VEREADOR
[Assinatura] Sandro Parrini
 Vereador - PDT
 CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA



JUSTIFICATIVA

A denominação da praça de "Mário Tozzi", dá-se em virtude de ter residido no Bairro Tabuazeiro durante a maior parte de sua vida, e além de muitos amigos e experiências vividas, deixou um legado no bairro que jamais será esquecido: o "batismo" do "Morro do Macaco"..

Filho de imigrantes italianos, nasceu aos 27/06/1928, e se mudou para o Bairro Tabuazeiro aos 22 anos, **sendo um dos primeiros moradores do local**. Fixou residência na Rua Antônio da Costa Brandão, onde residiu durante quase toda a sua vida.

Como frequentador assíduo da praça, objeto da denominação, sempre zelou por ela, inclusive assumindo por conta própria a sua manutenção.

Pessoa responsável, sempre tomava frente visando a resolução dos problemas existentes na comunidade, efetuando ainda os pedidos necessários às autoridades competentes.

Estava pronto a tentar solucionar os problemas dos moradores do bairro, além de outras que necessitassem da sua ajuda, principalmente as pessoas de baixa renda que o procuravam.

"Seu" Mário, como era popularmente conhecido, trabalhou como caminhoneiro autônomo e sempre teve orgulho e zelo pela sua profissão, tanto que foi premiado pelo Departamento de Trânsito por ter um registro impecável, sem nenhuma infração, apesar dos tantos anos de direção.

Representava o seu bairro como um líder comunitário, visando sempre o melhor para a comunidade.

Conhecido por todos por sua alegria, falante e brincalhão, sua morte em 13/02/2013 foi motivo de pesar para a grande maioria de moradores do bairro, que até hoje lembram dele com carinho.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME: **MARIO TOZZI.**

MATRÍCULA: 022541 01 55 2013 4 00024 184 0014013 77.

SEXO: masculino. ESTADO CIVIL, PROFISSÃO E IDADE: casado, aposentado, com 84 anos de idade (27/06/1928)

NATURALIDADE: Vitória-ES. DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: C.I.60.727-ES, C.P.F.086.488.757-49. ELEITORIA: Sim

FILIAÇÃO: ANTONIO TOZZI e AURORA SABAINI TOZZI, falecidos.

RESIDÊNCIA: Rua Sevelino Pantaleão Alves, nº 121, São Cristovão, Vila Velha-ES.

DATA E HORA DO FALECIMENTO: 13 de fevereiro de 2013, às 09:20 horas. DIA: 13 MÊS: 2 ANO: 2013

LOCAL DO FALECIMENTO: Hospital Evangélico, Alecrim, Vila Velha-ES.

CAUSA DA MORTE: "choque cardiogenico - CID R57.0", "infarto agudo do miocárdio - CID I21.9".

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO): Cemitério Jardim da Paz, Laranjeiras, Serra, ES. DECLARANTE: Mario Tozzi Filho - CNH/ES 01234880396.

NOME E NUMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO: Dr(a) Thiago Rodrigues Sequeira - CRM 9063.

OBSERVAÇÕES: Dados do Registro: Livro C-24, Folha: 184-F, Termo: 0014013, Lavratura: 14/02/2013. O falecido era casado com Maria Teodora da Cunha, no Cartório Sarlo, Vitória, ES. Benefício do INSS nº 0100594131, não deixou testamento, deixando bens à inventariar, teve 3 filhos: Marcio Tozzi, com 44 anos, Mauro Tozzi, com 56 anos, Mario Tozzi Filho, com 57 anos. Título de Eleitor nº412821414, seção 0152, zona 001. Declaração de óbito 18728427-0 Nada mais foi declarado. **EMOLUMENTOS: ISENTOS NA FORMA DA LEI 3.534, DE 10.12.1997.**

CARTÓRIO "CID DESSAUNE"

Registro Civil e Tabelionato de Notas
Praça da Matriz, nº03, Paul, Tel.:(27) 3326-1118
Distrito de Argolas - Município de Vila Velha, ES

"MARCELO BOMFIM DESSAUNE"
Bel. BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE
Oficial e Tabelião
Belª. MARCELA NOGUEIRA DESSAUNE
Oficiala Substituta

O conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Argolas, Vila Velha - ES, 14 de fevereiro de 2013.

Bel. BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE
Oficial

Bel. BRUNO NOGUEIRA DESSAUNE
Oficial do Registro Civil e Tabelião de Notas

CARTÓRIO "CID DESSAUNE"

Registro Civil e Tabelionato de Notas
"MARCELO BOMFIM DESSAUNE"
Bel. Bruno Nogueira Dessaune - Oficial e Tabelião
Belª. Marcela Nogueira Dessaune - Oficiala Substituta

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo - Selo Digital de
Fiscalização - 022541.GKH204.08510
Emolumentos: R\$ 0,00 Encargos: R\$ 0,00 Total: R\$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

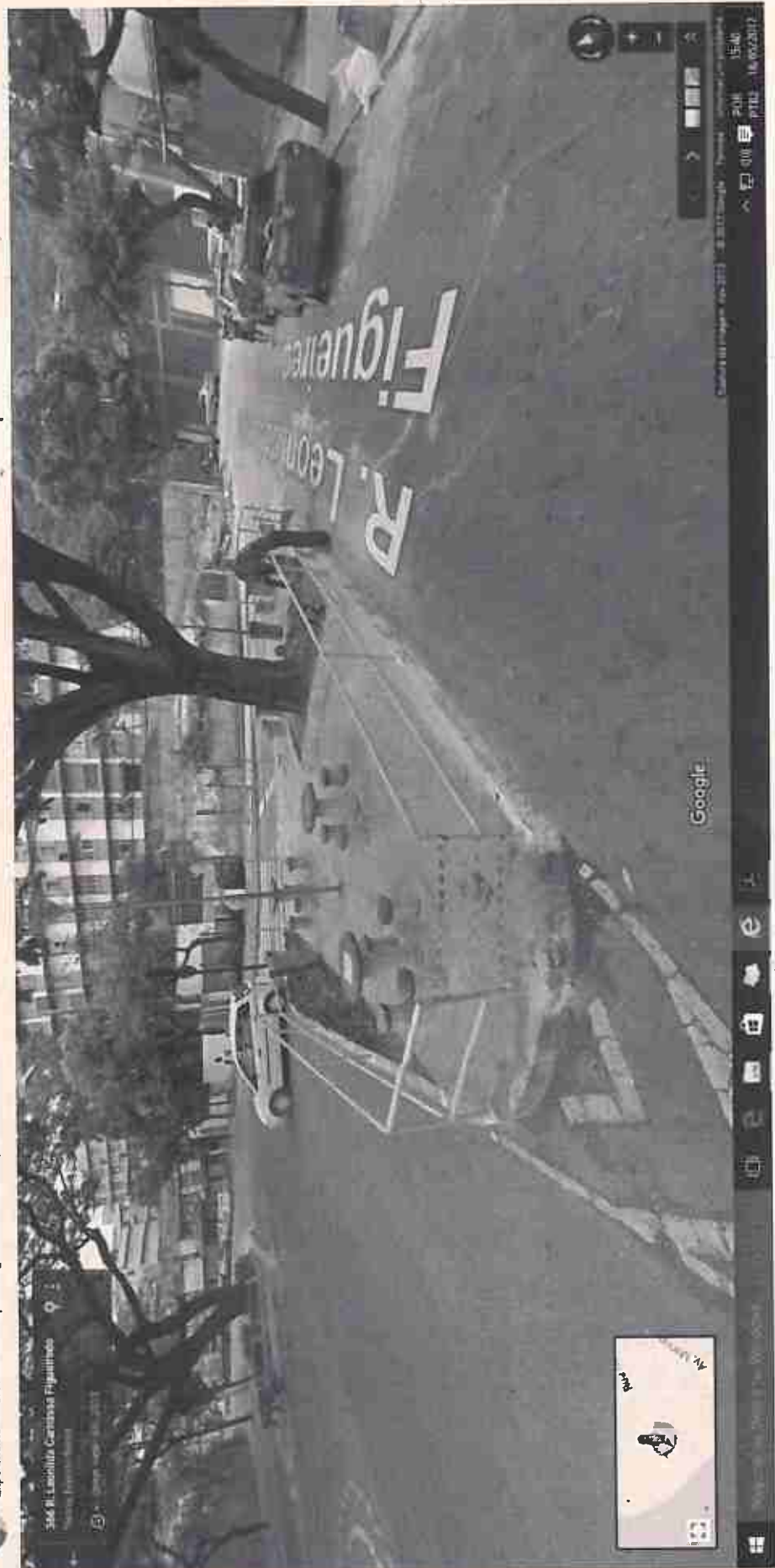
GRAL DE VITORIA		
roceBQ	Folha	Ru'nea
50	50	2m

NÃO

SIM

<https://www.google.com.br/maps/@-20.297997,-40.329837,3a,0d>

Baixe o Google Chrome
 Experimente um navegador mais rápido, seguro e com atualizações automáticas





Dados do mapa ©2017 Google

50 mL

Ave Maria,

cheia de graça,

o Senhor é convosco,

bendita sois Vós entre as mulheres,

bendito é o fruto em Vosso ventre,

Jesus.

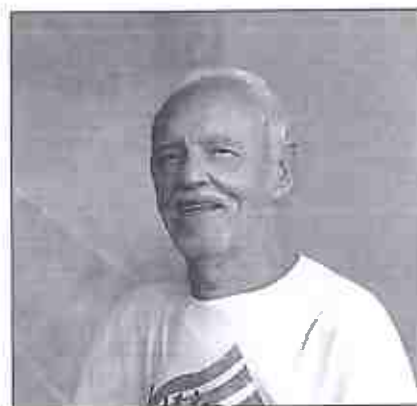
Santa Maria Mãe de Deus,

rogai por nós os pecadores,

agora e na hora da nossa morte.

Amém.

*Disse Jesus: Aquele que crê
em mim, mesmo morto viverá*
(Jo. 11,25-26)



Mário Tozzi

☆ 27/06/1928 † 13/02/2013

CAMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	
1125	07	Om2



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL		
Processo	Folha	Data
7225	08	07/12

[Handwritten signature]

**INCLUA-SE EM PAUTA PARA
DISCUSSÃO ESPECIAL**

Em 4 / 7 / 17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 5 / 7 / 17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 6 / 7 / 17

Presidente da Câmara

PAUTADO EM DISCUSSÃO

Em 11 / 7 / 17

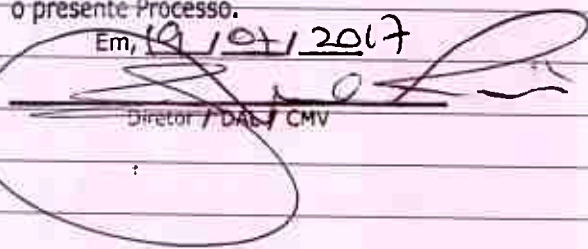
Presidente da Câmara

DIRETOR DEL
 17/20
 EM
 3
 2
 1
 AS COMISSÃO DE APO
 PARA ENCAM
 PROCLSSU
 COMISSÃO DE APO
 PARA ENCAM

SAC (SERV. DE APO
 PARA ENCAM
 COMISSÃO DE APO
 PARA ENCAM
 17/20
 EM 17/7/2017
 DIRETOR DEL

Ao Funcionário Ana Carolina
 para providenciar ofício ao executivo
 referente ao logradouro de que trata
 o presente Processo.

Em, 19/04/2017

Diretor / DAB / CMV




**CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	09	<i>[Signature]</i>

OF. PRE. DEL. Nº 015

Vitória, 19 de Julho de 2017.

Senhor Prefeito,

Com o objetivo de instruir o processo protocolado nesta Casa sob o nº 7725/17, cuja cópia segue em anexo, solicitamos sejam prestadas as seguintes informações:

- I - Se existe a área a que se refere o Projeto de Lei nº 197/17, de autoria do Sr. Vereador **Sandro de Menezes Parrini**, contido no processo acima citado;
- II - Em caso afirmativo, informar se já existe denominação oficial;
- III - Se já existe logradouro com a denominação mencionada no referido processo.

Atenciosamente,

Vinícius José Simões
PRESIDENTE

Ao
Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito de Vitória
NESTA

SM/ac.

Processo **4325513/2017** Prioridade **NORMAL**
Data 20/07/2017 Hora 17 15
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto INFORMACÕES REFERENTES A LOGRADOUROS
Documento OFICIO - 015/2017
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01





Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	10	Oguel

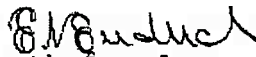
SEGOV/GAB-REQ/368

Vitória, 03 de agosto de 2017

Senhor Presidente:

Em resposta ao pedido de informação referente ao Projeto de Lei nº 197/17, de autoria do Vereador Sandro de Menezes Parrini, encaminho o Ofício nº 691/17, da Secretaria de Desenvolvimento da Cidade.

Atenciosamente,


Elisabeth Angela Endlich
Secretária de Governo

Processo: 0/2017
Tipo: Documento: 569/2017
Área do Processo: Administrativa
Data e Hora: 08/08/2017 13:31:26
Procedência: Prefeitura Municipal de Vitória
Assunto: Resposta ao pedido de Informação ao Projeto de Lei nº 197/17, do Vereador Sandro Menezes Parrini.

Exmo. Sr.

Vereador Vinicius José Simões

Presidente da Câmara Municipal de Vitória

Nesta

Ref.Proc. 4325513/17 - PMV

7725/17 - CMV

evd



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Doc 569. 16/11

OFÍCIO Nº 691/2017- SEDEC/GAB

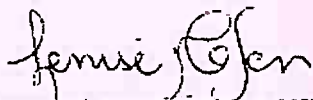
Vitória, 28/JULHO/2017

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em atendimento ao OF. PRE DEL. Nº 015/2017, autuado na PMV sob o nº 4325513/2017, em que o Presidente da Câmara Municipal de Vitória/CMV solicita ao Executivo Municipal informações sobre logradouro público localizado no Bairro Tabuazeiro, com vistas a instruir o Processo referente ao Projeto de Lei 197/2017, de autoria do Senhor Vereador Sandro de Menezes Parrini, temos a informar a Vossa Excelência que a Gerência de Informações Urbanas - GIU/SEDEC-, na instrução deste, ressaltou que esse logradouro já possui denominação oficial, como "Praça do Tabuazeiro", através da Lei nº 4416/1997, conforme cópia anexa.

Limitados ao exposto, colocamo-nos à disposição para as informações complementares que se fizerem necessárias.

Atenciosamente


LENISE MENEZES LOUREIRO

Secretária Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Exmo. Sr.

LUCIANO REZENDE

Prefeito Municipal de Vitória



Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	11	Capella

Fl. 10
Fl. 12

LEI N° 4416

Denomina Praça do Tabuazeiro a
Praça localizada no Bairro
Maruípe.

O Prefeito Municipal de Vitória,
Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara
Municipal decretou e eu sanciono, na forma do Art. 113,
inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a
seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada **Praça do
Tabuazeiro**, a praça limitada pelas Ruas Oto Ramos e Arlon
Bastos e situada entre os conjuntos residenciais Domingos
Martins e Alfredo Chaves, no Bairro de Maruípe.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 02 de
abril de 1997.


Luiz Paulo Vellozo Lucas
Prefeito Municipal

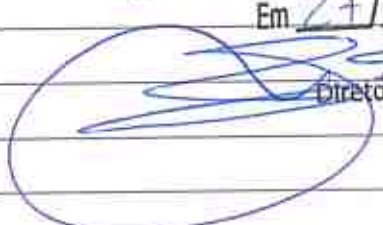
ref. proc. 860.834/97
/ccmt



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	12	Epellel

À Secretaria das Comissões Permanentes
Para encaminhar a Comissão de Justiça
Em 27/11/2017 Análise e parecer.


Diretor do DEL

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça
Ao Sr. Vereador Leonil

Designação
Em 28/11/2017

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at:

12/12/17

Secretaria do S.A.C.



DESIGNO PARA RELATAR NA
COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 28/11/17

Leonil
PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões at:

13/12/17

Secretaria do S.A.C.



Devolto ao S.A.C.
Em 27 dez. 2017.

Roberto Martins



Roberto Martins
Vereador
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Comissão de Justiça

Ào Sr. Vereador Leonil

Designar para relator

Em 01/02/2018

SAC

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

05/02/18

Secretaria do S.A.C.

Aug

AVOCAR MATÉRIA PARA RELATAR

NA COMISSÃO DE JUSTIÇA

EM, 02/02/18

Leonil

PPS

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

22/02/18

Secretaria do S.A.C.

Aug

Ao Del/Sac,

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	13	<i>Cp/Lh</i>

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, informou através do Ofício nº 691/2017 – SEDEC/GAB, que o logradouro público a que se refere a presente proposição já possui denominação oficial como “Praça do Tabuazeiro”, através da Lei nº 4.416/1997.

Considerando a vontade popular de que a mencionada Praça seja denominada de “Mário Tozzi”, conforme abaixo assinado anexo, apresentamos uma Emenda ao Projeto de Lei inicial, conforme consta no anexo.

Do exposto, requer, na forma do Art. 231, inciso I, do Regimento Interno, a juntada à proposição do abaixo-assinado e a emenda ao Projeto de Lei anexos.

Vitória/ES, 20 de dezembro de 2018.


Sandro Parrini

Vereador – PDT

C

Nós moradores do município de Vitória, bairro Tabuazeiro, vimos por meio deste solicitar a alteração do nome da "Praça do Tabuazeiro" localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, para Praça "Mario Tozzi". Por concordar, assinamos abaixo:

NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE
Rafael Santos Ferreira	03501055706	999570687
Thomaz Tabuaizeiro	00511272736	992638257
Nérgio Ferreira		33231605
Renato F.	47109998720	999268302
Renata Simões de Souza	077000467-10	998270875
Amanda Simões de Souza	19612876760	
Jonica Buxto F. da Penha	09483333789	997460698
Mario Simões Souza		998932244
Luiz de A. P. Silva		999275902
Langida Barbosa		
Anete D. de Paqueta		999908525
Julia de Souza Loureiro	99632-5569	158.257.977-69
Maria Célia Ferreira Rodas	998334987	
Luciano Ferreira Rodas		997538796
Marcos da Vitória		
Valdeci Yagumbo		
Sulda de A. Silva		
Porto FARIAS	996439258	
Luiz de A. Silva	32220925	
Esmael Santiago Lima		999960877
Mário Ferreira Rodrigues		33234181
Edson dos Santos		996412255
João Mateus Martins		
João de A. Rodrigues		999358031
Sônia R. L. Azeiteiro		998515899
Daniela Ferreira Tereza	153.265.237-28	
IRANY CUNHA		998197807
Erenildo Simões Souza		99650980
Thamir de A. Silva		
Patrick Paulmer Sacramento da Silva		
Cleide Tetzner Carvalho	138761242.60	996150621
Valdeci de A. Silva	09843632769	9.8055062
Francisco T. Serrão	004755.314-90	998010154

Nós moradores do município de Vitória, bairro Tabuazeiro, vimos por meio deste solicitar a alteração do nome da "Praça do Tabuazeiro" localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, para Praça "Mario Tozzi". Por concordar, assinamos abaixo:

NOME COMPLETO	CPF	TELEFONE
CRISTIANE DOS S.F.		996233667
Vanessa W. de conciação		
Luís Henrique Gomes Bar		999421524
Roberto Luiz Ribeiro		995023515
77023147768		999896044
* 078.96772776		998748640
Marcelino Jaci Vitor Vital	99969.159.393.297-67	999697127
Guilherme Dourado	08559339760	27.98175398
Francisco A. Oliveira	149841537-76	27.995062208
Ademir Fernandes W. de Araújo	174.188.267-29	27.9953-6039
Cardayne Rizzo Louren	191.218.00931	99763-8142
GUSTAVO NASCIMENTO	146.531.38770	998746166
Patrícia Galvão	104.41264446	996940822
Alexandra Justo de Souza	593.942.931-91	99722.8691
Maurício M. Silva	17794334789	81293895-4
Emília Maria Rocha	116.830.337-33	995264504
Diego Braz Matheus	413.621.577-83	99736.9997
Carlos Mendes da Silva Jma	612.381.283-71	(027) 99964-6498
Henrique Borromeo J. Louren	144.683587-18	(27) 997617117
Adriana Paula Barboza	127.246.237-46	27-99725.9501
Manoel Alves	659.729.88534	27.98866.1769.
Carvalho J. Souza	035841.562.25	98816.8698
Elisabete Santa Lima		999150266
Paulo Vitor Bello Sales	104.053.987	997025547
Peixoto Costa Ferreira	000000000000000000	9950.44134
Cina Carolina Nunes		99969.4580
Victor do Vale Lima	187.909.817.55	998046183
Ueslei Torres	114.962.94793	99909-3893
Tarcisio R. Albuquerque	058.995.807.04	99805.4491
Thiago H.C. da Freitas	055.625.457.05	99982.6633
Janet Guimarães da Silva	009.737.707-40	997495785
Militar CORREIA DA SILVA	159.318.387-91	998182134
Ferreira Guimarães da Silva	073.960.487-29	998774660

EMENDA SUBSTITUTIVA AO PROJETO DE LEI Nº 197/2017

PROJETO DE LEI Nº 197/ 2017

ALTERA O NOME DA “PRAÇA DO TABUAZEIRO” PARA “PRAÇA MÁRIO TOZZI” O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO NA RUA CORONEL JOSÉ MARTINS DE FIGUEIREDO” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica alterado o nome da “PRAÇA DO TABUAZEIRO” para “MÁRIO TOZZI”, o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no trecho que compreende a Pizzaria Ted's Chippy com o Recreio dos Olhos, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 4.416, de 02 de abril de 1997.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de dezembro de 2018.


SANDRO PARRINI
VEREADOR - PDT

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUEIRICA
7725	18	Apulh

Apresentamos o Projeto de Lei nº 197/2017 para denominar "Mário Tozzi", a praça localizada no Bairro Tabuazeiro, nesta cidade.

Ocorre que a Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade, da Prefeitura Municipal de Vitória informou às fls. 11 que a Praça ora denominada já possui denominação oficial como Praça do Tabuazeiro, através da Lei nº 4.416/1997.

Ressalte-se que inúmeros moradores desse bairro nos procuraram, solicitando que a Praça em questão fosse denominada "Mário Tozzi", conforme comprova o abaixo-assinado anexo, e assim, considerando a vontade popular, apresentamos a presente emenda efetuando a denominação solicitada, e para tanto a Lei nº 4.416/1997 deve ser revogada.

Desta forma, apresentamos a presente Emenda, observado o que dispõe o Inciso III, do Art 48, da Lei nº 6080/2003, senão vejamos:

"Art. 48. A mudança de nomes oficialmente outorgados aos bens públicos será permitida nas seguintes condições:

I - (...)

II - (...)

III – quando solicitada por abaixo-assinado firmado por, pelo menos, 60% (sessenta por cento) dos moradores do logradouro público a ser denominado, acompanhado de cópia da guia de IPTU ou outro comprovante de residência dos subscritores, sendo considerado apenas 01 (uma) assinatura por unidade habitacional, com manifestação do Poder Executivo, no prazo de 15(quinze) dias, de que o número de assinaturas corresponde ao percentual exigido no inciso anterior."





**SANDRO
PARRINI**

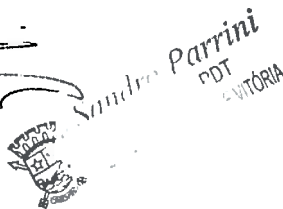
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	19	Opelto

Desta forma, obedecida a exigência do artigo supra descrito, solicito o apoio dos pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Palácio Atílio Vivácqua, 20 de dezembro de 2018.


SANDRO PARRINI

VEREADOR – PDT



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1788

Bento Ferreira, Vitória - ES - CEP: 29.050-940

5º andar, sala 504

(27) 3334-4555



/ParriniSandro



@SandroParrini



www.SandroParrini.com.br

Identificador: 3100310035003200350031003A00540052004100 Conferir: <https://www.spl.gov.br/spl/autenticidade>.

7

1

2



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	20	Opelleh

Ao Sr. Presidente da Comissão de Justiça,
para designar Relator, nesta data.

Em, 11/02/19

Secretaria das Comissões

Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

13/02/19

Secretaria do S.A.C.

Designo
Martins.

para relatar na Comissão de Justiça o(a) vereador (a) Roberto



Prazo limite para devolução ao S.A.C.
(Serviço de Apoio às Comissões até

11/03/19

Secretaria do S.A.C.

Opelleh.
DEL/SAC.



comprovando a vontade popular de denominar a Praça do Tabuazeiro de Praça Mário Tozzi.

Ultrapassada a fase de formalidades processuais, com a apresentação da Emenda Substitutiva, o Projeto encontra-se apto para aprovação, vez que está de pleno acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município de Vitória.

Art. 182, pár. ún., do Regimento Interno da CMV:

"Os Projetos de Lei com o objetivo de denominar próprios, vias e logradouros públicos, cujo nome seja de pessoas, deverão estar acompanhados de Certidão de Óbito, devendo, ainda, constar em seu conteúdo um breve histórico do nome indicado."

Após passar pelo procedimento de discussões em plenário, vêm os autos para parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação, para análise quanto à constitucionalidade e legalidade do projeto.

II – VOTO DO RELATOR

Após breve relato do histórico e tramitação dentro dos moldes do processo legislativo, cabe-nos a análise da constitucionalidade formal do PL 197/17, para averiguação da observância das normas legais relacionadas à iniciativa e à repartição de competências previstas nos textos da Constituição Federal (CF/88).

O PL em pauta mostra-se formalmente constitucional, pois não apresenta vício de iniciativa e nem de competência legislativa. Conforme se depreende do texto da Carta Magna e também por obedecer aos ditames da Lei Orgânica municipal.

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 30. Compete aos Municípios:

- I - legislar sobre assuntos de interesse local; (grifo nosso)
- II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber; (grifo nosso)



LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA

Art. 18 Compete privativamente ao Município:

- I - legislar sobre assunto de interesse local; (grifo nosso)
- II - suplementar a legislação federal e estadual no que couber; (grifo nosso)

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	22	<i>Opel/4</i>

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, em que se viram atendidos o ordenamento jurídico pátrio e a normatização do Regimento Interno desta Casa, observa-se a **CONSTITUCIONALIDADE FORMAL E MATERIAL DA PROPOSIÇÃO**. É o Parecer.

Edifício Paulo Pereira Gomes, 20 de fevereiro de 2019.

Roberto Martins

ROBERTO MARTINS

Vereador (PTB)

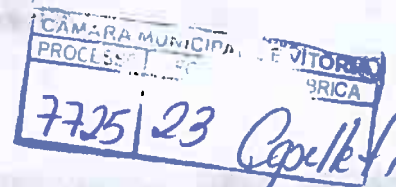
12-1

C

C

Matéria : Projeto de Lei nº 197/2017

Reunião : comissões C.JUSTIÇA 0703
Data : 07/03/2019 - 13:07:07 às 13:11:25
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 3 Parlamentares



N.Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
30	Leonil	PPS	Sim	13:10:59
34	Roberto Martins	PTB	Sim	13:11:14
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	13:11:04

Totais da Votação :	SIM	NÃO	TOTAL
	3	0	3


PRESIDENTE

SECRETÁRIO

Ao Del

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	24	

Ao Sr. (a): Leticia Couto
Para providenciar a extração do avulso.

Em 07/03/19
Del/sac.



Câmara Municipal de Vitória
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO
11/2019

PROCESSO	7725/2017
PROJETO DE LEI	197/2017
EMENTA	Denomina “Mário Tozzi”, a Praça localizada na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no bairro Tabuazeiro em Vitória.
INICIATIVA	Comissão de Desburocratização e Empreendedorismo e Outros.
PARECER	Comissão de Constituição e Justiça – Pela Constitucionalidade e Legalidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
725	26	

INCLUA-SE EM PAUTA DA ORDEM DO DIA

EM, ____/____/____

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
ENCERRADA A DISCUSSÃO ÚNICA - APROVADA VOTAÇÃO ÚNICA
AO DEL PARA EXTRAÇÃO DO AUTÓGRAFO

Em, ____/____/20____

Presidente da CMV

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Em _____ de _____ de _____

Presidente da CMV

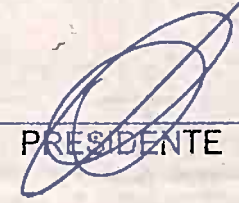
Matéria : Projeto de Lei nº 197/2017

Reunião : 44ª Sessão Ordinária
Data : 28/05/2019 - 17:57:33 às 17:58:16
Tipo : Nominal
Turno : Ata
Quorum :
Total de Presentes : 14 Parlamentares

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
725	27	

Nº Ordem	Nome do Parlamentar	Partido	Voto	Horário
38	Amaral	PHS	Sim	17:57:45
35	Cleber Felix	PP	Não Votou	
33	Dalto Neves	PTB	Sim	17 57 37
17	Davi Esmael	PSB	Não Votou	
29	Denninho Silva	PPS	Não Votou	
30	Leonil	PPS	Sim	17:57:41
24	Luiz Paulo Amorim	PV	Sim	17:57:36
9	Max da Mata	PSDB	Não Votou	
32	Mazinho dos Anjos	PSD	Sim	17:57:47
11	Neuzinha	PSDB	Sim	17:58:08
34	Roberto Martins	PTB	Sim	17 57 55
28	Sandro Parrini	PDT	Sim	17 57 43
21	Vinicius Simões	PPS	Sim	17 57 41
36	Waguinho Ito	PPS	Sim	17:57:39
	Wanderson Marinho	PSC	Sim	17:57:39

Totais da Votação :	SIM 11	NÃO 0	TOTAL 11
----------------------------	------------------	-----------------	--------------------

 PRESIDENTE

SECRETÁRIO



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	28	

OF.PRE. AUT. Nº 403

Vitória, 30 de Maio de 2019.

Assunto: **AUTÓGRAFO DE LEI**

Senhor Prefeito,

Em cumprimento ao que dispõe o Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, encaminho a Vossa Excelência o **Autógrafo de Lei nº 11.183/2019**, referente ao **Projeto de Lei nº 197/2017**, de autoria do **Vereador Sandro Parrini** aprovada em Sessão Ordinária realizada em 28 de Maio de 2019.

Atenciosamente,


Cléber Félix
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal de Vitória
NESTA

Processo **2893190/2019** Prioridade **EXPRESSA**
Data 04/06/2019 Hora 16 26
Requerente VITORIA CAMARA MUNICIPAL
Assunto AUTÓGRAFO DE LEI

Documento OFÍCIO - 403/2019
Destino **SEGOV/SUB-RI**
Volume 01/01



Proc. 7725/2017 - CMV/DEL

U

U



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA		
PROCESSO	FOLHA	RUBRICA
7725	29	12/11

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 11.183

A Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, havendo APROVADO o **Projeto de Lei nº 197/2017**, envia-o ao Prefeito na forma do Art. 83 da Lei Orgânica.

Altera o nome da "Praça do Tabuazeiro" para "Praça Mário Tozzi" o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo e dá outras providências.

Art. 1º. Fica alterado o nome da "Praça do Tabuazeiro" para "Mário Tozzi", o logradouro público localizado na Rua Coronel José Martins de Figueiredo, no trecho que compreende a Pizzaria Ted's Chippy com o Recreio dos Olhos, no Bairro Tabuazeiro, Vitória/ES.

Art. 2º. Fica revogada a Lei nº 4.416, de 02 de Abril de 1997.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivácqua, 30 de Maio de 2019.

Cleber Félix
PRESIDENTE

Adalto Bastos das Neves
1º SECRETÁRIO

Vinícius Simões
2º SECRETÁRIO

Luiz Paulo Amorim
3º SECRETÁRIO

